

Sector Requiritante:
Diretoria Geral de Saúde
Responsável pela Demanda:
Camila Valeria Machado
Natureza do objeto:
() Serviço não continuado () Serviço continuado () Material de consumo () fornecimento contínuo () bens comuns () bens especiais (x) Material permanente () bens comuns () bens especiais (x) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022 () Não se aplica
Forma de contratação sugerida:
(x) Licitação () Procedimento auxiliar: () credenciamento () pré-qualificação () p. de manifestação de interesse () sistema de registro de preços () registro cadastral () Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). () Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. () Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). () Inexigibilidade de Licitação.
Justificativa:
A contratação a ser delimitada em sede de Estudo Técnico Preliminar faz-se imperiosa diante da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas elétricas, considerando que a presente contratação atenderá à indicação de emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores. Considerando que as cadeiras de rodas elétricas representam importante recurso de tecnologia assistiva, promovendo maior autonomia, independência e qualidade de vida às pessoas com mobilidade reduzida ou impossibilitadas de locomoção sem auxílio. Considerando que a utilização de cadeiras de rodas elétricas possibilita o deslocamento seguro e eficiente dos usuários, reduzindo o esforço físico necessário para a mobilidade e contribuindo para a prevenção de

lesões decorrentes do uso contínuo de cadeiras de rodas manuais.

Considerando que tais equipamentos favorecem a inclusão social, permitindo maior participação dos usuários em atividades familiares, comunitárias, educacionais e laborais, promovendo a acessibilidade e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Considerando que a disponibilização de cadeiras de rodas elétricas contribui para a melhoria das condições de saúde física e mental dos beneficiários, proporcionando maior conforto, segurança e dignidade no desempenho de suas atividades diárias.

Considerando que a ausência de equipamentos adequados de locomoção pode acarretar limitações funcionais, dependência de terceiros e agravamento das condições de saúde dos usuários, torna-se necessária a oferta desses recursos para atendimento da demanda existente junto a esta Secretaria.

Diante de todas as considerações apresentadas, dos benefícios funcionais, sociais e de saúde proporcionados pelas cadeiras de rodas elétricas aos pacientes atendidos, faz-se necessária a realização da presente contratação, visando assegurar atendimento adequado aos usuários que necessitam desse equipamento. Trata-se do cumprimento do dever da Administração Pública de garantir atenção qualificada e contínua aos indivíduos e às coletividades, de forma equitativa, em quaisquer níveis de complexidade, promovendo a inclusão, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Fornecimento de cadeiras de rodas elétricas

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 15/08/2026.

Itabera, data da assinatura eletrônica.

CAMILA VALERIA MACHADO

Assessora de Saúde

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e autorização de abertura de processo.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS

Diretora Geral de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9CE-AAE9-2CDC-75A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA VALERIA MACHADO (CPF 381.XXX.XXX-00) em 13/07/2026 13:57:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINA GOMES MOREIRA FREITAS (CPF 144.XXX.XXX-70) em 13/07/2026 14:40:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D9CE-AAE9-2CDC-75A6>